



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**  
**Tipo Menor Preço**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Concorrência nº 007/2018**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela **Resolução Senac nº 958/2012**, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

---

**DATA DA ABERTURA: 02 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

---

**1. OBJETO**

1.1 AQUISIÇÃO MATERIAL DE CUTELARIA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O Centro de Educação Profissional Senac Barreira Roxa (Centro de Gastronomia e Turismo), conforme especificado no instrumento convocatório.

**2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1 O valor estimado para a contratação do objeto desta licitação é de **R\$ 261.875,55 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**.

**3. ESCLARECIMENTOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

3.1 Até o **5º (quinto) dia útil** anterior à data fixada para recebimento das propostas (considerando-se horas e dias úteis das 08hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira) qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ao presente certame através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação ou via e-mail.

3.2 Os pedidos de esclarecimento referentes ao presente procedimento deverão ser enviados por escrito, via e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), correios ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN, na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, CEP: 59.025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento (considerando-se horas e dias úteis das 08h às 17h, de segunda à sexta feira).

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações, até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvidas sobre detalhamentos durante a execução dos serviços, implicando isto na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como os seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. Petições apresentadas fora do prazo serão desconsideradas.

#### **4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

4.1 A presente licitação será regida pela Resolução Senac nº 958, de 18 de setembro de 2012, disponíveis para consulta no site do Senac: <http://www.rn.senac.br/downloads>.

4.2 Poderão participar deste certame todas as pessoas físicas e jurídicas cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.3 Não poderão concorrer neste certame:

4.3.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.2 Pessoas Físicas ou Jurídicas suspensas do direito de licitar ou contratar com o Senac;

4.3.3 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.3.4 Pessoas Físicas ou Jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.3.5 Pessoas Jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.3.6 Pessoas Jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.4 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro contrato.

4.5 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo a Contratada arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.6 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar(em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tanto na licitação como na execução do Contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.7 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

## **5. ENTREGA DOS ENVELOPES.**

5.1 Os envelopes “Proposta” e “Documentação” deverão ser entregues no local definido no preâmbulo deste Edital, até a data e o horário estabelecidos, quando então encerrar-se-á a fase de recebimento dos envelopes.

5.2 Será permitido o encaminhamento dos envelopes por via postal, desde que respeitados o recebimento no local, a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

5.3 Os envelopes deverão ser separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social e do CNPJ do licitante, os seguintes dizeres:

**DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 01**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.**

**PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02**

**CONCORRÊNCIA Nº 007/2018**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.**

**6. CREDENCIAMENTO.**

6.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

6.2 As empresas ou pessoas interessadas em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.3 Para o credenciamento, **devem ser entregues os seguintes documentos:**

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **os quais deverão estar autenticados;**

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a procuração por instrumento público ou particular na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), **acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior, que comprove os poderes do mandatário para a outorga, em original ou devidamente autenticada.**

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** documento oficial que contenha foto.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 3**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

## 7. SESSÃO DE ABERTURA.

7.1 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais, documentos de habilitação, que estarão fechados e separados, conforme especificações contidas neste instrumento.

7.2 Caso algum licitante, por qualquer motivo, esteja impossibilitado de fazer a entrega presencial dos envelopes através de seus empregados ou representante credenciado ou por meio de mensageiro, poderá fazê-la via Correios, com registro, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

7.3 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

7.4 Aberto o primeiro envelope de habilitação (documentação), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.5 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes de PROPOSTA em um único momento, em face do exame da DOCUMENTAÇÃO apresentada com os requisitos do ato convocatório, os envelopes não abertos ficarão em poder da Comissão de Licitação até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

## 8. DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPE Nº 1.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 8.1.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

8.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

8.1.2.5 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

**a) Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358/2014);

**b) Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

**c) Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

**8.1.3 Qualificação Econômica – Financeira:**

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de **Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

**8.1.1 Qualificação Técnica:**

8.1.1.1 No mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **a empresa proponente forneceu satisfatoriamente** itens similares e compatíveis com o exigido neste Edital, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**;

**8.1.2 Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

8.1.2.1 **Declaração de menores**, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

8.1.2.2 **Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação**, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.2.3 **Declaração de Sustentabilidade**, nos termos do **Anexo V, Documento 3**.

8.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica, ou CPF da pessoa física ou outro número de registro público oficial:

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do subitem anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

## **9. PROPOSTA: ENVELOPE Nº 2.**

9.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

9.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, **em 2 (duas) vias**, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

9.2.1 A razão social ou nome completo do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ ou CPF e “e-mail” e, deverá, ainda, fazer menção ao número do certame;

9.2.2 Indicação dos **preços unitário e total** de cada lote, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.2.3 Indicação do **PREÇO TOTAL DA PROPOSTA**, expresso em algarismos e por extenso, na forma do modelo anexo a este instrumento convocatório;

9.2.4 Especificação dos itens, com descrição conforme o Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, MARCA e MODELO** de cada produto cotado;

9.2.5 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado **CATÁLOGO TÉCNICO dos produtos cotados**.

9.2.6 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

9.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, transportes, fretes, impostos e demais despesas diretas e indiretas, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária. Deverão estar inclusos, ainda, custos referentes à alocação de profissionais e à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, para a execução integral do objeto.

9.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

9.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e seus Anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

9.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

9.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## **10. PROCEDIMENTO.**

10.1 A abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta” será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes legais dos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

10.3 Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10.5 Os envelopes fechados, contendo as propostas dos licitantes inabilitados ficarão a sua disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

10.6 Os envelopes “Proposta” dos licitantes habilitados serão abertos, desde que transcorrido o prazo sem interposição recurso ou após o julgamento dos recursos interpostos.

10.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.8 A conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital será verificada pela Comissão de Licitação, promovendo-se a desclassificação das que estiverem desconformes ou incompatíveis.

10.9 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006 e suas alterações.

10.10 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

10.10.1 A Comissão fará uma ordem classificatória das propostas das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 10% (dez por cento), e outra ordem classificatória com as demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

10.10.2 Logo após, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar proposta inferior àquela de menor preço.

10.10.3 Caso tenha interesse, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar proposta inferior no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.10.4 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

10.10.5 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.10.6 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11 Julgadas e classificadas as propostas, a autoridade competente deliberará quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

10.12 Todos os documentos e propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais dos licitantes presentes na sessão.

10.13 Inviabilizada a continuidade do procedimento licitatório na sessão de abertura dos envelopes, os motivos para a suspensão dos trabalhos deverão ser consignados em ata e a sequência da licitação dar-se-á em nova data oportunamente comunicada a todos os licitantes.

10.14 Caso a suspensão dos trabalhos ocorra antes da abertura dos envelopes “Documentação” ou “Proposta”, estes ficarão sob a guarda da Comissão de Licitação, devidamente rubricados no fecho pelos seus membros e pelos representantes legais dos licitantes presentes, até a data e o horário marcados para continuidade da licitação.

## **11. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

11.1 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, sob pena de desclassificação.

11.2 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, observadas as especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, bem como as demais disposições normativas vigentes.

11.3 O julgamento das propostas de preços será feito pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por profissionais do quadro do Senac ou externos, conforme necessidade.

11.4 Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** pelo fornecimento do objeto deste certame, **sendo que os mesmos não poderão ultrapassar os preços máximos de referência** constantes no presente Processo.

11.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo a Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas.

11.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## 12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os **licitantes**, por igual prazo, no mínimo.

#### 14. ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no item 15.

#### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

##### 15.1 Das sanções relativas à Licitação:

15.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado dessa licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano

2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 15.1.1.1 e 15.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 Não será permitido à Contratada, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação.

## **17. AMOSTRA.**

17.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer da licitante vencedora envio de amostra (s) do (s) produto (s) licitados, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

17.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas pelo Senac no presente Edital e seus Anexos.

17.3 A amostra solicitada deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação feita pelo Senac, no local designado pela Comissão de Licitação, nela contida a identificação da empresa, do lote e item do certame a que se refere.

17.4 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada, que não disponibilizá-la no prazo estabelecido, se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

17.5 As amostras somente serão devolvidas às licitantes após a homologação do resultado da licitação.

17.6 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac.

17.7 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

17.8 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

17.9 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes uma destinação adequada.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

18.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

18.3 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.4 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

18.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

18.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

18.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

18.8 A Comissão de Licitação poderá promover a conferência de cópias com os originais dos documentos de habilitação, dando-lhes autenticidade, e, para tanto, o interessado deverá se dirigir ao prédio da unidade Senac Centro, localizado na Rua São Tomé, 444, Sala 405-A, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, onde deverá apresentar as cópias dos documentos acompanhados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

18.9 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

18.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.11 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

18.12 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o login no endereço: <http://www.rn.senac.br/licitacao>.

18.13 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

18.14 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

18.15 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedecem aos ditames deste Edital e seus anexos.

## **19. ANEXOS.**

19.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## **20. FORO.**

20.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2018.

**RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**  
DIRETOR REGIONAL DO SENAC – AR/RN

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN

#### 1. OBJETO

1.1 Aquisição material de cutelaria e utensílios para atender o Centro de Educação Profissional Senac Barreira Roxa (Centro de Gastronomia e Turismo), situado na Avenida Senador Dinarte Mariz, 4020, Via Costeira, Parque das Dunas, Natal/RN, conforme respectivas especificações técnicas e quantitativos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A justificativa para a aquisição em pauta advém da necessidade de equipar os setores de alimentos e bebidas, bem como de eventos, necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades do Centro de Gastronomia e turismo, cujas obras de construção já se encontram em andamento desde abril do ano corrente, a fim de garantir aos ambientes o conforto e as condições adequadas à funcionalidade que se destinam.

2.2 O objeto está relacionado em itens como forma de possibilitar a padronização, operacionalização e compatibilidade técnica, o que inviabilizaria a utilização de vários fornecedores para o mesmo conjunto.

#### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta deverá ser apresentada de acordo com o descrito no modelo de apresentação anexo a este termo, devendo indicar fabricante/marca/modelo de cada item cotado.

3.2 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado catálogo técnico dos produtos cotados, sob pena de desclassificação.

#### 4. DAS AMOSTRAS

4.1 Caso entenda necessário, o SENAC/RN poderá fazer solicitação ao licitante melhor classificado de amostras dos produtos cotados.

4.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal, CEP: 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número

da licitação e do item e subitem do lote a que se referem.

4.4 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

4.5 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra reprovada pela área técnica, mediante parecer justificativo. Igualmente, será desclassificada a proposta da empresa que não entregar a amostra no prazo estabelecido.

4.6 Caso a amostra da licitante mais bem classificada não seja aprovada, serão convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

4.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação, e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

4.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o SENAC/RN, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

4.9 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

## **5. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato, no seguinte endereço: Centro de Distribuição e Armazenagem do Senac, situado na Rua Cel. José Bernardo, 1001, Barro Vermelho, CEP 59030-280, Natal/RN.

5.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

5.3 Os produtos montados e/ou instalados deverão atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

5.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

5.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado

possível no decorrer de sua utilização.

5.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

5.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

5.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

5.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.

6.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

6.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

6.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas neste Termo de Referência.

6.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.

6.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.

6.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.

6.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

6.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

6.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar

seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

6.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Receber o material conforme descrito no contrato.

7.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.

7.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

7.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.

7.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

## **9. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

9.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN.

9.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

9.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

## 10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

10.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN.

## 11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de material similar e compatível com o objeto proposto neste termo.

11.2 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de fornecimento, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

## 12. DESCRITIVO DOS ITENS.

12.1 As quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se abaixo:

LOTE 1 – UTENSÍLIOS DE AÇO INOXIDÁVEL				
Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
1	und	29	Abridor de Latas - Em aço inox. Medindo 8cm (altura) x 5cm (largura) x 27cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
2	und	8	Açucareiro - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com pá e alça em aço inox. Capacidade para 300ml. Medindo 13cm (altura) x 10cm (largura) x 10cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
4	und	3	Balde para Champagne - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com capacidade para 4,5 litros. Medindo 19cm (altura) x 45cm (largura) x 45cm (profundidade). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para	

			menos.	
5	und	5	Balde para Gelo - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com capacidade de 2 litros. Com alças laterais. Acompanhar pinça/pegador. Medindo 18cm (altura) x 14,5cm (largura) x 15cm (profundidade). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
6	und	7	Balde Térmico para Gelo - Externamente em aço inox. Internamente em plástico ultra resistente com parede dupla, garantindo o isolamento térmico. Medindo 21cm (altura) x 19,5cm (largura) x 23,5cm (profundidade). Acompanhar pinça/pegador. Com capacidade para 2,5 litros. As medidas podem variar em 10% para mais ou para menos.	
7	und	3	Bandeja Antiderrapante - Em aço inox, com revestimento interno emborrachado. Medindo 40cm de diâmetro e 6mm de espessura. As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
8	und	4	Bandeja com Alça - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Formato retangular. Com alças. Medindo 48cm (comprimento) x 20cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
9	und	27	Bandeja Redonda - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Formato redondo. Com 40cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
10	und	19	Bandeja Retangular - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Formato retangular. Medindo 30cm (comprimento) x 23cm (largura) x 3cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
11	und	4	Boleador - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 18cm de comprimento. Diâmetro do boleador: 3cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

12	und	87	Bowl 1,5L - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 16cm de diâmetro e 10cm de altura. Com capacidade para 1,5 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
16	und	5	Bule Café 700ml - Com bico longo, em aço inox. Acabamento em alto brilho. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
17	und	5	Bule Leite 400ml - Com bico curto, em aço inox. Acabamento em alto brilho. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
22	und	24	Canudo para Molho 18cm - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 20cm (comprimento) x 20cm (largura) x 20cm (altura). Diâmetro de 18cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
23	und	23	Carretilha - Para cortes e fechamento de massas. Com lâmina em aço cromado e cabo em polipropileno. Medindo 20cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
24	und	29	Chaira Diamantada - Haste em aço inox com superfície diamantada. Ponta em ABS. Proteção em aço inoxidável entre a haste e o cabo que garante a segurança. Medindo 38cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
25	und	2	Chaleira - Em aço inox. Com bico fino para fluxo contínuo. Com tampa. Formato Colméia. Com capacidade para 1.000ml. Peso aproximado: 0,75kg. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
26	und	23	Chinois - Peneira em formato cônico, em aço inox. Medindo 16cm de diâmetro e 27cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

27	und	9	Cloche Inox - Em aço inox, com acabamento em alto brilho. Com 24cm de diâmetro. Medindo 25cm (comprimento) x 13cm (altura) x 25cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
28	und	8	Coador Strainer - Para coquetéis. Em aço inox. Medindo 2cm (altura) x 9cm (largura) x 14cm (profundidade). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
29	und	8	Coador - Em aço inox. Com tela de 33cm de diâmetro e comprimento total de 36cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
30	und	13	Colher Caldeirão - Em aço inox. Medindo 45cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
31	und	18	Colher de Sorvete - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 25cm x 8cm x 2 cm As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
33	und	48	Concha para Molho - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 16cm de comprimento x 4,1cm (largura) x 4,3cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
34	und	24	Concha para Sopa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 26cm de comprimento x 9cm (largura) x 8cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
36	und	8	Coqueteleira Boston (duas peças) - Em aço inox. Copo grande tipo com capacidade para 800ml e copo pequeno com capacidade para 500ml. Medindo 14cm x 14cm x 18cm (Comp x Larg x Alt). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
37	und	29	Cortador de Massa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 15cm de diâmetro e 2,5cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
38	und	24	Cortador de Pizza - Com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno. Medindo 2cm (altura) x 5cm (largura) x 19cm (comprimento).	

			As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
39	und	12	Dosador de Bebidas - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com capacidade para 50ml. Com cabo de apoio.	
40	und	11	Dosador Japanese Style - Dosador duplo em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 8,5cm (comprimento) x 4,3cm (largura). Capacidade: 25ml (cálice menor) e 50ml (cálice maior). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
41	und	3	Escorredor de Massa - Em aço inox. Com pé. Medindo 42cm (comprimento) x 34cm (largura) x 13cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
42	und	9	Escova Feiticeira - Escova de mão plástica. Com cerdas naturais, rolamento giratório e tampa removível para limpeza. Medindo 15cm de comprimento e 7cm de largura. Escova: 11,5cm de comprimento e 3cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
43	und	21	Escumadeira - Em aço inox. Medindo 16cm de diâmetro e 36cm de cabo. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
44	und	13	Espátula Confeiteiro - Espátula com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno. Com 20cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
45	und	12	Espátula/Raspador de Chocolate - Em aço inox. Medindo 20cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
46	und	20	Espátula para Frituras - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 33cm de comprimento e 10cm de largura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

47	und	20	<p>Espátula Raspadora - Para raspar superfície de chapa. Com lâmina em aço inox e cabo em polipropileno cor branco. Medindo 32,5cm.</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.</p>	
48	und	54	<p>Espátula Silicone - Com cabo ergonômico em aço inox. Deve suportar temperaturas de até 240°.</p> <p>Medindo 25cm de comprimento e 6cm de largura.</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.</p>	
49	und	25	<p>Espremedor de Limão - Em aço inox. Medindo 7cm (largura) x 22cm (comprimento) x 4cm (profundidade).</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.</p>	
50	und	24	<p>Fouet - Batedor tipo Fouet em aço inox, com 8 fios.</p> <p>Medindo 30cm de comprimento.</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.</p>	
52	und	6	<p>Garrafa Térmica 1,2L - Em aço inox. Acionamento por válvula. Cor da tampa: preta. Com capacidade para 1,2 litros.</p> <p>Peso aproximado: 0,77kg.</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.</p>	
53	und	12	<p>Jogo de Bicos para Confeitaria - Bicos russos, feitos em aço inox, sem emendas. Contendo 12 modelos de formas variadas.</p> <p>Medindo 2,5 cm (fundo) x 3,5 cm (boca) x 4,0 cm (altura).</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.</p>	
54	und	20	<p>Jogo de Peneiras - Contendo 3 peneiras em plástico resistente, com cabo, cor branca.</p> <p>Tamanhos:</p> <p>Pequena: 9cm de diâmetro; 22cm de comprimento</p> <p>Média: 14cm de diâmetro; 26cm de comprimento</p> <p>Grande: 18cm de diâmetro; 30cm de comprimento</p> <p>As medidas podem variar em até 15% para mais ou para menos.</p>	
55	und	28	<p>Lixeira 100L - Em aço inox com rodas, tampa basculante e com acionamento por pedal. Tampa removível. Conjunto de Rodízios giratórios de 3 polegadas, sendo 02 simples e 02 com freio. Com capacidade para 100 litros. Medindo 65 cm de diâmetro e 100cm de altura (com as rodas)</p> <p>As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos</p>	

59	und	25	Mandolin - Em aço inox. Com 5 lâminas em aço inox, medindo 4mm, 5mm, 7mm, 9mm e 11mm. Medindo 48cm (largura) x 20,5cm (altura) x 13cm (profundidade). Garantia mínima de 90 dias. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
60	und	32	Jogo de Colheres Medidoras - Em aço inox. Com 5 colheres medidoras nos tamanhos: 15ml; 10ml; 5ml; 2,5ml e 1,25ml; As medidas devem ser precisas.	
63	und	12	Molheira - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com capacidade para 150ml. Medindo 17cm (comprimento) x 9cm (largura) x 7,5cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
64	und	4	Pá para Gelo - Em aço inox. Com capacidade para 450 ml. Medindo 58cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
65	und	25	Pegador de Massa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 5,5cm x 28cm x 8,5cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
66	und	29	Pinça Universal - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 39cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
68	und	8	Pitcher/Leiteira - Em aço inox. Com alça. Com capacidade para 400ml. As medidas podem variar em até 10 % para mais ou para menos.	
69	und	2	Porta Comanda - Em alumínio anodizado. Medindo 60cm (comprimento) x 7cm (altura) x 3cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
70	und	8	Porta Guardanapo - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 12cm (comprimento) x 8,5cm (altura) 3cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
73	und	29	Ralador 4 faces - Em aço inox. Medindo 24cm (altura) x 10cm (largura) x 8cm (profundidade). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

76	und	18	Saca-rolhas/Canivete - Abridor de vinhos do tipo canivete, em aço inox com o fio da lâmina do canivete lisa. Cabo em aço inox, com revestimento em plástico resistente. Medindo 1cm (altura) x 2,5cm (largura) x 12cm (profundidade). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
78	und	3	Sifão de Soda - Garrafa para gaseificar bebidas, Feito totalmente em aço inox. Com capacidade de 1.000ml. Medindo 10cm de diâmetro e 33cm de altura. Com garantia mínima de 1 ano. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
79	und	10	Sifão para Chantilly - Garrafa para uso profissional, térmica. Feito totalmente em aço inox. Com capacidade de 1.000ml. Acompanha bico em silicone e cápsula de gás. Garantia mínima de 90 dias. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
80	und	16	Sopeira com Tampa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 24cm de diâmetro. Capacidade para 2,5 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
82	und	5	Suporte para Balde de Champagne - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 58cm (altura) e 26cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
83	und	8	Suporte para Garrafa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 20cm (comprimento) x 12cm (largura) x 29cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
84	und	8	Tampa para Prato - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com furo central. Medindo 26cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
91	und	29	Tesoura Trinchante - Com lâminas em aço inox e cabo em polipropileno. Medindo 25cm (comprimento) x 7cm (largura) x 2cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

92	und	27	Zester - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 7cm de comprimento e 2,5cm de largura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
----	-----	----	--	---

LOTE 2 – FACAS				
Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
93	und	5	Cutelo 6" - Com lâminas de 6" em aço inox, e cabo em polipropileno cor branco. Medindo 29cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
94	und	5	Faca 6" - Faca para bar com lâmina em aço inox de 6". Cabo em polipropileno branco. Dimensões de comprimento: 28,5 cm (lâmina 15 cm/cabo 13cm). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
95	und	10	Faca 8" - Faca para açougue com lâmina em aço inox de 8". Cabo em polipropileno branco. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
96	und	28	Faca 10" - Com lâmina de aço inox de 10". Cabo em polipropileno branco. Medindo 44cm (comprimento) x 23mm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	
97	und	16	Faca Pão 10" - Serrilhada. Com lâmina e cabo de aço inox. Medindo 41,5cm (comprimento) x 2,8 cm (largura). As medidas podem variar em 10% para mais ou para menos.	
98	und	18	Faca para Desossar 7" - Para desossar e filetar peixes. Com lâmina de aço inox e cabo em polipropileno cor branco. Medindo 28cm (comprimento total). As medidas podem variar em 10% para mais ou para menos.	
99	und	18	Faca para Legumes 3" - Para corte de legumes. Com lâmina de aço inox e cabo em polipropileno cor branco. Medindo 18cm (comprimento total). As medidas podem variar em 10% para mais ou para menos.	

LOTE 3 – ASSADEIRAS E CUBAS				
Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
100	und	19	Assadeira antiaderente - Assadeira retangular em alumínio, com revestimento interno e externo em starflon. Com dimensões de 40cm de comprimento e 30cm de largura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
104	und	13	Forma Bolo Inglês - Em alumínio, com revestimento em Starflon em antiaderente. Formato retangular. Medindo 30cm (comprimento) x 13cm (largura) x 6cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
107	und	19	Forma Crespa - Em alumínio, com revestimento em Starflon em antiaderente. Formato redondo, canelado. Com fundo removível. Cor preta. Medindo 24cm de diâmetro e 7 cm de altura. As dimensões podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
108	und	19	Forma Lisa – Em alumínio, com revestimento em Starflon em antiaderente. Formato redondo. Medindo 22cm de diâmetro e 4cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
111	und	24	Forma para Pão - Em alumínio, com revestimento em Starflon em antiaderente. Formato retangular. Medindo 30cm (comprimento) x 12cm (largura) x 7,5cm (altura). Espessura: 0,1 mm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
114	und	21	Carrinho para GN's - Carro aberto para GN, em aço inox, com capacidade para 20 GN's 1/1. Com 04 Rodízios de 4", sendo dois com trava. Estrutura Tubular Reforçada. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
115	und	27	Cuba GN 1/1 Perfurada - Em aço inox. Com capacidade para 8,5 litros. Medindo 53cm (comprimento) x 32cm (largura) x 6cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

120	und	23	Cuba GN 1/2 Rasa - Em aço inox. Com capacidade para 4 litros. Medindo 30cm (comprimento) x 23cm (largura) x 6cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
121	und	23	Cuba GN 1/2 - Em aço inox. Com capacidade para 6,5 litros. Medindo 32cm (comprimento) x 26cm (largura) x 10cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
122	und	23	Cuba GN 1/3 - Em aço inox. Com capacidade para 2,5 litros. Medindo 32cm (comprimento) x 18cm (largura) x 6,5cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
123	und	6	Rechaud Retangular 1 Cuba - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com tampa basculante e alças de segurança. Duas cubas tamanho 1/1 com cantos arredondados. Com capacidade para 9 litros (total). Com aquecedor. Medindo 66cm x 38cm x 45cm (CxAxL). As medidas podem variar em até 10% par amais ou para menos.	
124	und	6	Rechaud Retangular 2 Cubas - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com tampa basculante e alças de segurança. Duas cubas tamanho 1/2 com cantos arredondados. Com capacidade para 9 litros (total). Com aquecedor. Medindo 66cm x 38cm x 45cm (CxAxL). As medidas podem variar em até 10% par amais ou para menos.	

#### LOTE 4 – PANELAS EM AÇO

Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
126	und	30	Caçarola 5,6L - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Fundo triplo, com tampa e alças. Medindo 24cm de diâmetro. Com capacidade para 5,6 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
128	und	13	Caldeirão 15L - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Fundo triplo, com tampa e alças. Medindo 39cm (Comprimento) x 32cm (altura) x 30cm (largura). Com capacidade para 7 litros. Diâmetro de 28cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para	

			menos.	
130	und	13	Caldeirão 7L - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Fundo triplo, com tampa e alças. Medindo 31cm (Comprimento) x 23cm (altura) x 23cm (largura). Com capacidade para 7 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
131	und	10	Espagueteira - Em aço inox. Fundo triplo. Com duas panelas, sendo uma vazada. Com tampa e alças. Medindo 24cm de diâmetro e 28cm de altura. Com capacidade para 7,7 litros. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
132	und	28	Frigideira 1,1L - Em aço inox, com revestimento interno em Starflon antiaderente. Com capacidade para 2 litros. Diâmetro de 20cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
134	und	28	Frigideira 1,8L - Em aço inox, com revestimento interno em Starflon antiaderente. Com capacidade para 1,8 litros. Diâmetro de 26cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
135	und	28	Frigideira 2L - Em aço inox. Fundo triplo. Com capacidade para 2 litros. Medindo 48cm (comprimento) x 27cm (largura) x 5cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
136	und	5	Paellera - Em alumínio, com revestimento interno em starflon antiaderente. Com capacidade para 17 litros. Medindo 70cm (comprimento) x 60cm (largura) x 10cm (altura). Garantia mínima de 90 dias. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
139	und	7	Panela de Pressão - Em aço inox. Fundo triplo. Com capacidade para 20 litros. Anel de vedação de silicone (alta durabilidade). Tampa com 2 válvulas de segurança. Medindo 31cm de diâmetro e 28cm de altura. Garantia de (2) dois anos contra defeitos de fabricação. As dimensões podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

LOTE 5 – UTENSÍLIOS EM PORCELANA				
Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
152	und	12	Azeiteiro/Vinagreiro - Para servir azeite/vinagre. Em porcelana branca. Com capacidade para 125ml. Medindo 6cm de diâmetro na base e 9cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
153	und	6	Bandeja para Galheteiro - Em porcelana branca, formato retangular, rasa. Medindo 24cm (comprimento) x 13cm (largura) x 1cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
154	und	24	Bowl Porcelana - Cor branca. Acabamento liso. Medindo 12cm (diâmetro), 6cm (altura), 12cm (largura) e 12cm (profundidade). Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
155	und	6	Cloche Porcelana - Tampa para prato em porcelana na cor branca. Medindo 14,5cm de diâmetro e 7cm de altura. Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
156	und	144	Colher Chinesa - Em porcelana branca. Medindo 2cm de altura, 5cm de largura e 11cm de comprimento. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
157	und	50	Copo para Ovo - Em porcelana branca, com capacidade para 80ml. Medindo 5cm de diâmetro e 12 cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
158	und	20	Forma Losangular Grande - Refratária, em porcelana branca, formato losangular. Medindo 34 (comprimento) x 17cm (largura) e 4cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

160	und	20	Forma Retangular - Refratária, em porcelana branca. Com borda de 3cm de largura. Medindo 29 (comprimento) x 19 (largura) x 4 cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
161	und	6	Porta Sachê - Em porcelana branca, formato retangular. Com capacidade para 150ml. Medindo 4cm (altura) x 7,5cm (largura) x 11cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
162	und	7	Pote para Manteiga - Em porcelana branca, formato redondo. Medindo 10cm de diâmetro e 4,5cm de altura. Com capacidade para 140ml. As medidas pode variar em até 10% para mais ou para menos.	
163	und	16	Prato para Bolo Cerâmica Grande - Cor branco. Com borda e pé. Medindo 35cm de diâmetro, borda de 2cm de altura. Altura total de 22cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
164	und	18	Prato para Bolo Cerâmica Médio - Cor branco. Com borda e pé. Medindo 30cm de diâmetro, borda de 2cm de altura. Altura total de 15cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
170	und	104	Ramequim - Tigela para caldo, em cerâmica branca. Acabamento canelado. Com capacidade para 200ml. Medindo 4,5cm (altura) x 10cm (largura) x 10cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
171	und	12	Saladeira Cerâmica Grande - Cor branca, formato redondo. Acabamento liso. Medindo 28cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
172	und	6	Saladeira Cerâmica Pequena - Cor branca, formato redondo. Acabamento liso. Medindo 21cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

173	und	19	Travessa Cerâmica Funda - Cor branca, formato retangular. Resistente à temperaturas de até 300°. Medindo 28cm (comprimento) x 23cm (largura) x 8cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
177	und	36	Pires Café Porcelana - Cor branca. Acabamento liso. Medindo 11cm de diâmetro e 2cm de altura. Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
178	und	36	Pires Chá Porcelana - Cor branca. Acabamento liso. Medindo 14cm de diâmetro e 2cm (altura). Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
179	und	135	Prato Fundo Porcelana - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 24cm de diâmetro e 4cm de altura. Com borda de 2cm de espessura. Com capacidade para 300ml. Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
180	und	135	Prato Raso Porcelana - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 30cm de diâmetro e 2cm de altura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
182	und	135	Prato Risoto - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 25cm (diâmetro externo), 14cm (diâmetro interno) e 5cm de altura. Com 3mm de espessura. Com capacidade para 300ml. Com detalhes na borda em listras horizontais em alto relevo. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	
183	und	135	Prato Sobremesa Porcelana - Em porcelana branca. Acabamento liso. Medindo 30cm de diâmetro e 2cm de altura. Com 2cm de borda. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar para mais ou para menos em 5%.	

184	und	36	Xícara Café Porcelana - Cor branca. Acabamento liso. Empilhável. Com capacidade para 100ml. Medindo 6cm (diâmetro) e 6cm (altura). Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
185	und	36	Xícara Chá Porcelana - Cor branca. Acabamento liso. Empilhável. Com capacidade para 240ml. Medindo 9cm (diâmetro) e 6cm (altura). Com 2mm de espessura. Acabamento em esmalte resistente, podendo ir à máquina de lavar louças e ao microondas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	
186	und	78	Xícara consommé Porcelana - Cor branca. Acabamento liso. Empilhável. Com alças laterais. Medindo 10,5cm (diâmetro) e 7 cm (altura). Com capacidade para 360ml. Com 2mm de espessura. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos.	

### LOTE 6 – TALHERES EM AÇO INOXIDÁVEL

Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
187	und	8	Colher Bailarina - Em aço inox. Com cabo trançado e ponta arredondada. Medindo 30cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
188	und	45	Colher de Café - Em aço inox. Acabamento em alto brilho e bordas arredondadas. Peso aproximado: 7g. Pode ir para máquina de lavar louças. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
189	und	90	Colher de Chá - Em aço inox. Acabamento em alto brilho e bordas arredondadas. Peso aproximado: 15g. Pode ir para máquina de lavar louças. As medidas podem variar em até 20% para mais.	

190	und	108	Colher de Mesa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Peso aproximado: 45g. Pode ir para máquina de lavar louças. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
191	und	90	Colher de Sobremesa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Peso aproximado: 30g. Pode ir para máquina de lavar louças. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
192	und	24	Colher para Serviço - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 30cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
193	und	24	Espátula para Torta - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Medindo 28cm de comprimento total. Lâmina: 15 cm (comprimento) x 6cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
194	und	140	Faca de Mesa - Em aço inox, com lâmina serrada. Acabamento em alto brilho. Lavável em máquina de lavar louças. Peso aproximado: 60g. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
195	und	86	Faca de Sobremesa - Em aço inox, com lâmina lisa e ponta arredondada. Acabamento em alto brilho. Lavável em máquina de lavar louças. Peso aproximado: 40g. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
196	und	18	Faca para Manteiga - Em aço inox, com lâmina lisa e ponta assimétrica. Acabamento em alto brilho. Pode ir para máquina de lavar louça. Peso aproximado: 40g. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
197	und	86	Faca para Peixe - Em aço inox, com lâmina lisa e ponta triangular. Acabamento em alto brilho. Lavável em máquina de lavar louça. Peso aproximado: 40g. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
198	und	108	Garfo de Mesa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Peso aproximado: 40g. Pode ir para máquina de lavar louças. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
199	und	90	Garfo de Sobremesa - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Peso aproximado: 20g. Pode ir para máquina de lavar louças. As medidas podem variar em até 20% para mais.	
200	und	90	Garfo para Peixe - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Peso aproximado: 30g. Pode ir para máquina de lavar louças.	

			As medidas podem variar em até 20% para mais.	
201	und	48	Garfo para Serviço - Em aço inox. Acabamento em alto brilho. Com 2 dentes, ideal para assados. Medindo 33cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

LOTE 7 – UTENSÍLIOS EM VIDRO				
Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
204	und	18	Taça conhaque - Em cristal transparente, com haste, com capacidade para 400ml. Medindo 13,5cm de altura, e 6,5 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
209	und	48	Copo Cerveise - Copo para cerveja, tipo Cerveise, com haste, em vidro transparente de alta resistência, com capacidade para 245ml. Medindo 15cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
210	und	18	Copo Cocktail Hurricane - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 400ml. Medindo 18 cm de altura e 8 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
211	und	18	Copo Curto - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 200ml. Medindo 11 cm de altura e 6 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
212	und	12	Copo Dosador - Shot Glass - Em vidro transparente de alta resistência. Com marcações de 30 e 60ml. Capacidade para 60ml.	
213	und	24	Copo Long Drink - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 300ml. Medindo 16cm de altura e 5,5cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

215	und	36	Copo Tulipa - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 200ml. Medindo 7cm de diâmetro e 16cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
217	und	18	Copo Vodka - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com capacidade para 60ml. Medindo 11 cm de altura e 4 cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
218	und	24	Copo Whisky (On the Rock's) - Em vidro transparente de alta resistência, com capacidade para 320ml. Medindo 10 cm de altura e 10cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
219	und	6	Decanter - Em vidro transparente de alta resistência, com capacidade para 1.600ml. Medindo 25cm de altura, 22cm de diâmetro na base, e 7cm de diâmetro na abertura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
220	und	30	Jarra de vidro grande - Em vidro transparente de alta resistência, com acabamento, com capacidade para 1.500ml. Medindo 9,5 cm de diâmetro e 22 cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
221	und	14	Prato para Bolo Médio - Em vidro transparente de alta resistência. Com decoração em baixo relevo, reto com "pé". Medindo 30cm diâmetro e 10cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
223	und	128	Taça Água - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, com capacidade para 360ml. Medindo 8cm de diâmetro e 16cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
224	und	104	Taça Cocktail (Dry Martini) - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, em formato cônico, com capacidade para 280ml. Medindo 20cm de altura e 12cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

225	und	68	Taça Flute Champagne - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, com capacidade para 200ml. Medindo 6,5cm de diâmetro e 23cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
227	und	18	Taça Irish Coffee - Em vidro transparente de alta resistência, com alça. Com capacidade de 240ml. Medindo 7cm de diâmetro e 14cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
228	und	18	Taça Licor - Em vidro transparente temperado, com haste, com capacidade para 60ml. Medindo 3,2cm de diâmetro e 15cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
229	und	18	Taça Margarita - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, em formato característico, com capacidade para 360ml. Medindo 17cm de altura e 12cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
230	und	68	Taça Vinho Branco - Em vidro transparente temperado de alta resistência, com haste, com capacidade para 280ml. Medindo de 7,5cm de diâmetro e 22cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
235	und	18	Prato Fundo (refeitório) - Em vidro transparente temperado de alta resistência. Medindo 24cm de diâmetro e 3,5cm de altura. As medidas pode variar em até 10% para mais ou para menos.	
236	und	18	Prato Raso (refeitório) - Em vidro transparente temperado de alta resistência. Medindo 25cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
237	und	18	Prato Sobremesa (refeitório) - Em vidro transparente temperado de alta resistência. Medindo 20cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	

238	und	18	Tigela Sobremesa - Em vidro transparente temperado de alta resistência. Medindo 11cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
-----	-----	----	---	---

### LOTE 7 – UTENSÍLIOS DIVERSOS

Item	Und.	Qtde.	Especificação	Imagem Ilustrativa
3	und	25	Balança de Precisão - Com capacidade para 10kg. Precisão de 1g em 1g. Visor de cristal líquido LCD. Funciona com pilhas. Medindo 16cm (largura) x 3,5cm (altura) x 24cm (comprimento). Diâmetro do prato: 14,5cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
19	und	4	Cafeteira Italiana - Em alumínio e cabo em nylon. Produz 6 xícaras de café. Medindo 20,5 x 12,5 x 10,5cm. Com garantia mínima de 90 dias. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	
20	und	8	Caixa Térmica - Com rodas, alça telescópica e tampa articulada. Capacidade para 50 litros. Medindo 53cm (comprimento) x 55cm (altura) x 50cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
56	und	4	Luva Malha de Aço - Tamanho único. Punho curto. Confeccionada em aço inoxidável cromo-níquel, atóxico de alta resistência, com elos de 0,55m.	
57	und	70	Luva Térmica - Para cozinha profissional. Material grafatex, longa. Modelo mão de gato. Medindo 50 cm de comprimento. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos. Cor branca.	
58	und	38	Macerador - Em polipropileno, para maceração de frutas. Medindo 3cm de diâmetro e 20cm de altura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
67	und	31	Pincel de Silicone - Em silicone de boa qualidade. Medindo 26cm x 4,5cm x 1,3cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos	

75	und	11	Rolo de Massa - Em polipropireno, para a abertura de massas. Articulado em relação ao cabo. Medindo 25cm (largura) e 6cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
77	und	6	Secador de Salada - Centrífuga para secagem de folhas, em plástico resistente, com capacidade para 20 litros. Acionamento por meio de manivela, feita em aço. Com canaleta para saída de água e cesta para acondicionar as folhas. Medindo 45 cm de altura e 45cm de diâmetro. As medidas podem variar em até 10 % para mais ou para menos.	
87	und	76	Tapete de Silicone Antiaderente - Para uso em forno. Deve suportar temperaturas até 280°C. Permitindo, no mínimo, 3.000 usos. Medindo 58cm (altura) x 38cm (largura). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
88	und	32	Termômetro Digital de Bolso - Termômetro infravermelho, para medir a temperatura da superfície de um objeto. Faixa de temperatura: de -32°C a 350°C. Funciona com Bateria de 9V (até 22h de duração). Temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
89	und	40	Termômetro tipo Espeto - Termômetro digital tipo espeto, à prova d'água. Com medição entre -45 °C e 230°C. À bateria. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
142	und	16	Caixa Industrial Vazada - Em polietileno de alta densidade. Cor branca. Laterais, fundo e alças vazados. Com fundo bolinha. Empilhável. Suporta até 26kg. Medidas externas: 25cm (altura) x 41cm (largura) x 62cm (comprimento). Medidas internas: 24cm (altura) x 38cm (largura) x 59cm (comprimento). As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
144	und	24	Caixa para Talheres - Em plástico polipropileno branco. Com tampa. Com, no mínimo, quatro divisórias. Medindo 26cm (largura) x 34cm (comprimento) e 6cm (altura). As medidas podem variar em até 10% para mais e para menos.	

149	und	400	Potes Plásticos (mise en place) - Tigelas, tipo bowl, em plástico resistente cor branco. Com capacidade para 300ml. Medindo 12cm de diâmetro e 7cm de altura. Com 4mm de espessura. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
150	und	26	Tábuas de Corte Coloridas - Jogo com 6 tábuas de corte coloridas, com canaleta. Em polietileno. Impermeáveis. Nas cores vermelho, verde, azul, bege, amarelo e branco. Medindo 50cm x 30cm. Espessura de 1cm. As medidas podem variar em até 10% para mais ou para menos.	
151	und	26	Suporte para Tábuas de Corte - Em plástico atóxico e impermeável. Espaço para armazenar, no mínimo, 6 tábuas. Medindo 38cm (comprimento) x 33cm (largura) x 5cm (altura). As medidas podem variar em até 15% para mais ou para menos.	

**12.2 Os utensílios objeto do presente certame foram divididos em lotes de modo a manter a padronização. Portanto, os produtos oferecidos em cada lote deverão ser, quando for o caso, ser da mesma marca e linha (por exemplo: xícara, pires e pratos; panelas; taças de vidros).**

**Miriam Silveira Campos**

Gerencia de Desenvolvimento e Implementação Educacional  
SENAC/RN



**ANEXO II  
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

**À Comissão de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**  
Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

<b>Razão Social:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>

Prezados (as) Senhores (as)

Apresentamos ao Senac/RN nossa proposta para a licitação em referência, objetivando a Aquisição material de cutelaria e utensílios para atender o Centro de Educação Profissional Senac Barreira Roxa (Centro de Gastronomia e Turismo).

**PROPOSTA DE PREÇOS**

LOTE 1						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Fabricante/Marca /Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)**

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.** Caso haja o vencimento da validade, sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta proposta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

Estão inclusos nesta Proposta todos e quaisquer custos e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, tais como: alocação de profissionais, instalação dos equipamentos e demais custos concernentes à mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso.



A entrega dos itens objeto do respectivo Contrato ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>	
<b>Banco, Agência e Conta Corrente:</b>	

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

#### **OBSERVAÇÕES:**

- Informar, preferencialmente, caso sagre-se vencedora, quem será o responsável para assinar o respectivo Contrato, sendo que se não for um dos sócios que integram a empresa, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assinar a Ata. Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que, segundo o Instrumento, devem ser enquadradas.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO III  
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

**CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital da Concorrência nº 007/2018 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar a ata, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF,            de            de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN**  
**CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, nas dependências da Administração Regional, o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **CONTRATANTE**, em face da Concorrência nº 007/2018, e, do outro lado, a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – Local/UF, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ neste ato constituída por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, o presente contrato de fornecimento, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, na forma das cláusulas adiante celebradas:

**1. OBJETO.**

1.1 Aquisição material de cutelaria e utensílios para atender o Centro de Educação Profissional Senac Barreira Roxa (Centro de Gastronomia e Turismo), considerando as especificações abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	FABRICANTE/MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
					<b>TOTAL R\$</b>

**2. VALOR.**

2.1 O valor total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, considerando-se os valores unitários e totais constantes da tabela acima (item 1.1).

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO.**

3.1 O prazo de entrega dos itens é de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do presente contrato, no seguinte endereço: Centro de distribuição e armazenagem do Senac RN, situado na Rua Cel. José Bernardo 1001, Barro Vermelho. CEP 59030-280 Natal/RN.

3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

3.3 Os produtos deverão atender as especificações estabelecidas, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte do fornecedor.

3.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

3.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

3.9 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos licitados, no prazo máximo estabelecido neste termo, contado a partir da data de assinatura do contrato.

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, isentando desde já o SENAC/RN e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

4.4 Entregar todo o material em embalagens adequadas, conforme orientações contidas no Termo de Referência.

- 4.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 4.6 Entregar os produtos mediante nota fiscal e descrição correta dos itens.
- 4.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em contrato.
- 4.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 4.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 4.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 4.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 4.12 Aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos na Resolução Senac nº 958/2012.

## **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 Receber o material conforme descrito no contrato.
- 5.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 5.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.
- 5.4 Atestar o fornecimento do material, rejeitando o que não estiver de acordo com as especificações previamente estabelecidas por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada por e-mail.
- 5.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste contrato, após o cumprimento das obrigações pactuadas.

## **6. PAGAMENTO.**

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, feito pelo fiscal do contrato, com discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição, bem como dos dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário.

6.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

6.3 Serão retidos das Notas Fiscais emitidas pela Contratada, os impostos/tributos/encargos incidentes sobre o fornecimento do objeto deste contrato, se for o caso.

## **7. ALTERAÇÕES.**

7.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das contratadas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

7.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterar as marcas. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

## **8. RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

8.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

8.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

8.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa.

8.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

8.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

8.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

8.1.7 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.1.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos produtos já recebidos e atestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

8.2 A extinção contratual de que trata o item 9.1 desta Cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, quando o dolo ou culpa couber à Contratada.

8.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

8.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 9.1;

8.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

8.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

8.3.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto do contrato ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

## 6. VIGÊNCIA.

6.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado, a critério das partes, mediante justificativa e formalização de termo aditivo, observadas as determinações da Resolução Senac nº 958/2012.

## 7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste contrato sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

7.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

7.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as

orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

- a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;
- b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) De 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;
- d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;
- e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 7.5.

7.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

7.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

7.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 7.1.1 e 7.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 7.1.2.

7.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 7.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------

1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

7.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

7.4.2 Após assinado o contrato, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

7.4.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

7.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS.

8.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

8.3 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante os prazos estipulados neste instrumento, será realizada sem custas para o Senac/RN.

8.4 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição da Concorrência nº 007/2018 e seus Anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

## 9. FORO.

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**  
CONTRATANTE

**EMPRESA**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2 \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**ANEXO V  
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, registrada sob o CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**DOCUMENTO 2**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

**DOCUMENTO 3**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.**

**À Comissão de Licitação – SENAC/RN**

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como que atenderá às políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) que atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

## DOCUMENTO 4

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA** (Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

#### **PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN** **CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(  ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

#### **Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador

**DOCUMENTO 5**

**PROCESSO Nº 265/2018-SENAC/RN  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018-SENAC/RN**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, fornece (ou forneceu) material de cutelaria e utensílios para este órgão (ou para esta empresa), conforme especificações contidas no Edital da Concorrência nº 007/2018.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.